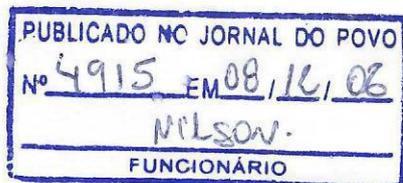




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 618/2006

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a contenção de despesas com a diminuição de gastos pela municipalidade, com a paralisação de algumas de suas repartições, sempre voltado ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias: 18 à 22, 26 à 29 de dezembro de 2006 e dia 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais e/ou emergenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Os servidores que prestarem serviços durante os dias de recesso, terão sua jornada de trabalho compensada em dias futuros, de conformidade com escala a ser definida pela respectiva secretaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal